Centro Universitário UNIVEL
Av. Tito Muffato, 2317, Bairro Santa Cruz
CEP 85806-080, Cascavel (PR)
Fone: (45) 3036-3608
Engenharia Mecânica

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO ENGENHARIA MECÂNICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade definir as regras a serem aplicadas para o cômputo das atividades complementares necessárias para a obtenção do título de bacharel em Engenharia Mecânica, conforme legislação em vigor (Resolução CNE/CES nº 11, de 11/03/2002).

Art. 2º As atividades complementares estão contempladas no projeto pedagógico do curso de Engenharia Mecânica e tem como objetivo ampliar os horizontes de uma formação profissional, proporcionando uma formação sociocultural mais abrangente. Ficarão divididas em seis categorias, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Atividades complementares do curso de Engenharia Mecânica.

Categoria	Descrição
A	Atividades de Extensão
B	Palestras, Seminários, Congressos e Conferências
C	Pesquisa e Iniciação Científica
D	Voluntariado
E	Monitoria
F	Disciplinas não Previstas no Currículo Pleno

Art. 3º Atividades complementares são um componente curricular obrigatório para colação de grau do discente em Engenharia Mecânica, com a carga horária inserida na estrutura da matriz curricular do curso;

Art. 4º Os alunos deverão desenvolver atividades complementares, de modo a cumprir o total de horas determinada na matriz curricular (200 horas de atividades complementares, conforme matriz vigente);

Art. 5º A realização das atividades complementares é de responsabilidade do acadêmico;

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º As atividades complementares deverão ser desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com a matriz de horários das aulas na graduação;

I. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir as palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer atividade complementar nos horários de aulas, fora da IES;

II. As atividades complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares;

III. A realização dessas atividades dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo este buscar as atividades que mais lhe interessa para desenvolver, sendo facultada, a UNIVEL, ofertar bem como indicar ou dispensar aulas para participação em atividades internas ou externas;

IV. As atividades complementares deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I - Relação de Atividades Complementares, deste documento, ou em acordo com a coordenação do curso;

V. A carga horária total de atividades complementares deverá ser cumprida com a realização de, pelo menos, três categorias diferentes;

VI. O aluno não poderá exceder o percentual máximo no cômputo de horas de atividades complementares estabelecidos para cada categoria, conforme apresenta a Tabela 2.

VII. Não serão consideradas atividades complementares as atividades inseridas na programação pedagógica do curso;

Tabela 2: Percentual máximo no cômputo de horas de atividades complementares.

Categoria	Descrição	% máximo	Horas
A	Extensão	50%	100
B	Palestras, Seminários, Congressos e Conferências	60%	120
C	Pesquisa e Iniciação Científica	60%	120
D	Voluntariado	40%	80
E	Monitoria	40%	80
F	Disciplinas não Previstas no Currículo Pleno	30%	60

CAPÍTULO III
DA CONVALIDAÇÃO

Art. 7º As atividades complementares previstas estão relacionadas no Anexo I - Relação de Atividades Complementares, em que consta também a forma de comprovação da atividade desenvolvida, bem como o critério para o deferimento de horas.

I. O aproveitamento de carga horária referente às atividades complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da coordenação;

II. As atividades complementares receberão registro de carga horária de acordo com o Anexo I - Relação de Atividades Complementares, observado o limite máximo por evento;

III. A coordenação poderá aceitar atividades não previstas no Anexo I - Relação de Atividades Complementares, mediante requerimento acompanhado de prova documental;

IV. Sendo aceita a atividade complementar realizada pelo aluno, cabe à coordenação do curso atribuir o total de horas deferido.

Art. 8º Recomenda-se que, antes de realizar uma atividade complementar não contemplada neste documento, o aluno solicite o parecer da coordenação do curso sobre a relevância da atividade para a sua formação profissional.

Art. 9º O protocolo das atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito junto à coordenação em datas determinadas e publicadas em edital.

I. Os comprovantes originais das atividades desenvolvidas apresentados pelo aluno serão devolvidos após a conferência da autenticidade do documento pela coordenação e devem permanecer sob a posse e responsabilidade direta de cada aluno. Devendo, contudo, ficar uma cópia arquivada junto com o formulário do aluno na coordenação do curso;

II. O aproveitamento das atividades complementares estará sujeito à análise e aprovação da coordenação, mediante registrado em fichas e prontuário do estudante;

III. O certificado das atividades complementares deverá conter o registro de carga horária;

IV. Quando ocorrer eventual solicitação de comprovantes já analisados, o aluno deverá reapresentá-los à coordenação do curso conforme a solicitação.

CAPÍTULO IV
DA CONVALIDAÇÃO

Art. 10º Os alunos que ingressarem nos cursos oferecidos pela IES, por meio de algum tipo de transferência ou porte de diploma superior, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar a carga horária atribuída pela instituição de origem, observando-se seguintes condições:

I. As atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

II. A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este regulamento à atividade idêntica ou congênere;

III. A carga horária atribuída pela instituição deve ser comprovada através de documentação.

Art. 11º As atividades devem ter sido realizadas em um período de até cinco anos antes da solicitação de aproveitamento na IES.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica da IES.

Art. 13º Este regulamento poderá sofrer alterações, por iniciativa da Direção do Centro Universitário UNIVEL e do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Mecânica.

univel Carmem Bombelli C. Assunção
Coordenador de Engenharia Mecânica

ANEXO I - Relação de Atividades Complementares

Tabela AI.1: Categoria A — Atividades de Extensão.

A.1: Atividades de extensão	
Descrição	Atividades de extensão desenvolvidas pelo curso ou em convênio com outras instituições.
Comprovação	Certificação de participação expedida pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.
A.2: Nivelamento e aperfeiçoamento	
Descrição	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados pela UNIVEL ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas.
Comprovação	Certificação de participação expedida pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.
A.3: Extensão comunitária	
Descrição	Participação em atividades culturais e de extensão comunitárias realizadas pela UNIVEL ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas.
Comprovação	Certificação de participação expedida pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.
A.4: Atividades de Empresa Júnior	
Descrição	Participação em projetos de consultoria de Empresa Júnior.
Comprovação	Certificação de participação expedida pelo professor coordenador da Empresa Júnior.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.
A.5: Projeto extraclasse	
Descrição	Projetos extraclasses com orientação de professor do curso.
Comprovação	Certificação de participação expedida pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.
A.6: Visita técnica	
Descrição	Consiste em conhecer empresas ou instituições da sua futura área de atuação.
Comprovação	Certificado expedido pela organização da visita técnica.
Carga Horária	Até o limite de 15 horas por atividade.

Tabela AI.2: Categoria B — Palestras, Seminários, Congressos e Conferências

B.1: Aperfeiçoamento acadêmico	
Descrição	Participação em eventos, palestras, cursos, congressos, workshops e oficinas, oferecidos dentro ou fora da UNIVEL, relacionados à área de atuação profissional, inclusive cursos a distância.
Comprovação	Certificado expedido pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 30 horas por atividade.

Tabela AI.3: Categoria C — Pesquisa e Iniciação Científica

C.1: Atividades de pesquisa e iniciação científica	
Descrição	Participação em atividades de iniciação científica (como bolsista ou voluntário) realizadas na UNIVEL, ou em instituições públicas ou privadas reconhecidas.
Comprovação	Declaração comprobatória, com o período e descrição das atividades desenvolvidas.
Carga Horária	Até o limite de 40 horas por atividade.

Tabela AI.4: Categoria D — Voluntariado

D.1: Atividades de representação discente	
Descrição	Desenvolvimento de atividades de liderança em sala de aula ou centro acadêmico do curso, visando à promoção de atividades voltadas ao aperfeiçoamento e visibilidade do curso. Inclui-se comissão de formatura.
Comprovação	Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano, ratificado pelo coordenador do curso.
Carga Horária	20 horas por atividade.
D.2: Organização de eventos	
Descrição	Participação e envolvimento na organização de eventos voltados ao aprimoramento e visibilidade do curso de Engenharia Mecânica (exposição, mostras, palestra com profissionais, concursos, etc).
Comprovação	Certificação de participação expedida pela organização do evento.
Carga Horária	Até o limite de 20 horas por atividade.
D.3: Voluntariado em entidades filantrópicas ou prestação de serviços à comunidade.	
Descrição	Prestação voluntária de serviços comunitários através de entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída.
Comprovação	Declaração ou certificação emitida pela entidade promotora do evento atestando e endossando as atividades desenvolvidas.
Carga Horária	Até o limite de 20 horas por atividade.

Tabela AI.5: Categoria E — Monitoria

E.1: Monitoria	
Descrição	Desenvolvimento de atividades de apoio aos professores dos cursos de graduação da UNIVEL.
Comprovação	Declaração de monitoria expedida pela coordenação do curso.
Carga Horária	Somente serão aceitas quando realizadas na UNIVEL– até o limite de 30 horas por atividade.
E.2: Oferecimento de cursos	
Descrição	Instrutores de oficinas, palestras, workshops e cursos extracurriculares de aprimoramento para os demais alunos do curso[1].
Comprovação	Certificado expedido pela coordenação do curso.
Carga Horária	Somente serão aceitas quando realizadas na UNIVEL– até o limite de 30 horas por atividade.

[1] As propostas dos cursos devem ser apresentadas para avaliação e autorização da coordenação do curso e o oferecimento do curso deve ser supervisionado por um professor titular da área.

Tabela AI.6: Categoria F — Disciplinas não Previstas no Currículo Pleno

F.1: Disciplinas cursadas na UNIVEL	
Descrição	Disciplina cursada em outro curso da UNIVEL como enriquecimento curricular.
Comprovação	Comprovante de aprovação na disciplina e confirmação pelo Departamento de Controle Acadêmico.
Carga Horária	Disciplinas relacionadas ao curso: 70% da carga horária (até o limite de 15 horas por disciplina); Disciplinas diversas: 20% da carga horária (até o limite de 15 horas por disciplina).
F.2: Disciplinas de alunos transferidos	
Descrição	Disciplinas cursadas em outras instituições que não foram aproveitadas na grade curricular do curso.
Comprovação	Comprovante de aprovação na disciplina e confirmação pelo Departamento de Controle Acadêmico.
Carga Horária	Disciplinas relacionadas ao curso: 70% da carga horária (até o limite de 15 horas por disciplina); Disciplinas diversas: 20% da carga horária (até o limite de 15 horas por disciplina).